

# ACEF/2021/0407997 — Relatório final da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria de Lurdes Fernandes  
Paulo Osório  
Roberto MulinacciR  
Matilde Silva

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Coimbra

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade De Letras (UC)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Português como Língua Estrangeira e Língua Segunda

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5.\_Desp\_8891\_2017\_09\_10\_Alteracao\_ciclo\_estudos\_conducente\_grau\_mestre\_Portugues\_Lingua\_Estrangeira\_Lingua\_Segunda.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Línguas e Literaturas Estrangeiras

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

222

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

223

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

-

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

25

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

1. a) titulares do grau de licenciado na área de Línguas e Literaturas ou seu equivalente legal; b) titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de

estudos, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha; c) titulares de grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado; d) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos. 2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau. 3. Aos candidatos cuja língua materna não é o Português exige-se, como nível mínimo de proficiência linguística em Português, o nível C1, tal como é definido no QECRL.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

b-learning.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Universidade de Coimbra.

1.14. Eventuais observações da CAE:

É apresentado no Relatório de Autoavaliação (RAA) um número máximo de admissões (25) relativamente ao número atual (15). Atendendo à procura do ciclo de estudos (como se verá no ponto 4) e, sobretudo, ao número de inscritos no 1º ano (12), a CAE não vê motivos para o referido número máximo de 25.

## 2. Corpo docente

### Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

### 2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A Diretora do ciclo de estudos (CE) é docente de carreira, com a categoria de professora associada, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva. Conta com uma Subdiretora, com a categoria de professora auxiliar, igualmente em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Ambas as docentes têm curriculum e produção científica na área do CE.

Todos os docentes (9) têm grau de doutor (a quase totalidade na área científica de Linguística) e

com currículo científico praticamente exclusivo em Linguística teórica (e não especificamente na do Português Língua Não Materna).

Só a diretora do CE e outra docente têm contratos de carreira em regime de tenure (professoras associadas). Não existe nenhum professor catedrático com ligação ao CE.

As cargas docentes apresentadas estão genericamente dentro dos limites previstos no ECDU e todos os docentes têm contratos estáveis, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

No que diz respeito às dinâmicas de formação e crescendo ao facto de todos os docentes possuírem o grau de Doutor, a UC implementou, em 2020, um projeto designado UC-DocenciaLabs, que tem oferecido um conjunto de iniciativas (cursos breves, workshops, fóruns) dirigidas aos docentes, tendo em vista a promoção de ambientes que facilitem a troca de experiências, boas práticas e (co)aprendizagem e que estimulem a atualização e aperfeiçoamento de competências pedagógicas, estratégicas e metodologias inovadoras. Contudo, o Relatório de Auto-Avaliação (RAA) ainda não refletiu efeitos deste projeto institucional.

Contudo, não existem docentes com produção científica relevante na área das culturas de língua portuguesa, apenas na de literatura portuguesa (a que são atribuídos 10 créditos no plano de estudos), pese embora a relevância das dimensões multifacetadas das culturas de língua portuguesa para a compreensão de múltiplos aspetos e variantes da língua, assumida como pluricêntrica, como alguns estudantes também notaram.

#### 2.6.2. Pontos fortes

Qualificação do corpo docente numa das áreas do CE (Linguística) e sua integração em centros de investigação com classificação de Excelente e Muito Bom.

#### 2.6.3. Recomendações de melhoria

- Paralelamente aos aspetos culturais "lato sensu" dos contextos multilingues em que se dá o pluricentrismo do português, recomenda-se em particular agregar conteúdos importantes para a área de especialidade deste ciclo de estudos, tais como, por exemplo, conteúdos inerentes à Sociolinguística ou às Políticas linguísticas.
- Reforçar o investimento na área específica do PLNLM por parte de alguns docentes do CE, através, nomeadamente, de publicações em revistas de especialidade da área.
- Planificar a qualificação do corpo docente para permitir uma aproximação aos requisitos legais relativos ao nº de docentes de carreira com regime de tenure.

## 3. Pessoal não-docente

### Perguntas 3.1. a 3.3.

#### 3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

#### 3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

#### 3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

### **3.4. Apreciação global do pessoal não-docente**

#### 3.4.1. Apreciação global

Corpo não docente da Faculdade maioritariamente com qualificação de nível superior. Não foram identificados no RAA nem durante a visita os funcionários não docentes (número e qualificação) que dão apoio a este CE e aos seus estudantes, razão pela qual não é possível à CAE confirmar a adequação do número e regime de trabalho do pessoal não docente às necessidades do CE.

Contudo, atendendo ao número de estudantes inscritos, à duração do CE e à disponibilidade da direção do CE para os orientar, é possível que as necessidades dos estudantes estejam a ser adequadamente supridas.

No que diz respeito às dinâmicas de formação, o RAA não inclui qualquer informação nem a CAE a pôde recolher durante a visita, uma vez que não foi identificado o pessoal não docente que dá apoio ao CE.

#### 3.4.2. Pontos fortes

N/A

#### 3.4.3. Recomendações de melhoria

Garantir informações claras para os estudantes sobre o apoio administrativo e técnico a que podem recorrer no âmbito das informações e suporte relativos ao funcionamento do CE, inclusive no que diz respeito às oportunidades de estágio no estrangeiro (por exemplo, no âmbito do programa Erasmus+), que diversos estudantes desconheciam.

## **4. Estudantes**

### **Pergunta 4.1.**

#### 4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

### **4.2. Apreciação global do corpo discente**

#### 4.2.1. Apreciação global

Os indicadores da procura do CE têm sido estáveis, com tendência de subida nos dois últimos anos, mas as inscrições ficam aquém não só do nº de candidatos, como também dos colocados (no corrente ano, para 21 colocados inscreveram-se apenas 13 e estão a frequentar 12).

Além disso, a taxa de sucesso é baixa (apenas 5 diplomados no último ano).

#### 4.2.2. Pontos fortes

N/A

#### 4.2.3. Recomendações de melhoria

- Definir uma estratégia e consequentes medidas para captação de estudantes, tanto nacionais como internacionais, valorizando as competências a desenvolver nesta formação, seja no plano científico (língua e culturas), seja no das suas vertentes didático-profissional, para o tornar mais atrativo e capaz de promover o sucesso dos estudantes.

- Precisar melhor os critérios de ingresso no CE, designadamente por estudantes internacionais, tendo em atenção os diferentes perfis dos candidatos, as exigências de formação ao longo do CE e as competências a evidenciar no final do CE.

- Explicitar com toda a clareza e para todos os interessados o modo de funcionamento do regime

b-learning que se pretende implementar, com a exigência de presença física de todos os estudantes nos períodos de formação presencial.

## **5. Resultados académicos**

### **Perguntas 5.1. e 5.2.**

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

#### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

### **5.3. Apreciação global dos resultados académicos**

#### 5.3.1. Apreciação global

É ainda assim significativa a percentagem dos estudantes que realiza o CE em n+1 ou mais anos. Especialmente crítica é a taxa de abandono do CE, visível nos dados relativos à eficiência formativa (tanto no RAA quanto nos dados atualizados facultados à CAE). Como reconhece o RAA (6.1.3), há estudantes que não se submeteram a avaliação, facto que deve merecer reflexão e medidas adequadas para promover a integração e sucesso dos estudantes.

Relativamente à empregabilidade, os dados facultados pelo RAA apontam para um índice de empregabilidade alto, atendendo também ao facto de muitos estudantes já serem trabalhadores quando o frequentam. O número reduzido de diplomados anualmente também facilita a capacidade de inserção no mercado de trabalho.

De realçar o esforço da direção do CE para contactar todos os diplomados desde 2013, para conhecimento da sua situação profissional e da relação desta com a área de formação. Atualmente, os dados usados são apenas os da DGEEC, que apenas tem em conta os inscritos nos centros de emprego e não todos os desempregados do CE.

#### 5.3.2. Pontos fortes

O potencial de emprego dos diplomados junto de comunidades deslocadas

#### 5.3.3. Recomendações de melhoria

- Para a melhoria dos resultados académicos, a CAE recomenda especial atenção à atempada discussão dos trabalhos apresentados pelos estudantes.

- Para a motivação e manutenção no CE dos estudantes (seja os que ingressam com deficiente preparação prévia na área do Português, seja para os mais vocacionados para o ensino do PLNM), a CAE recomenda ainda a introdução de alguma flexibilidade curricular que permita aos estudantes optar, em alternativa à vertente mais voltada para a investigação, por uma formação mais prática e direcionada para o desenvolvimento de competências didáticas do PLNM.

- Acomodar melhor as necessidades dos trabalhadores-estudantes, permitindo que acompanhem online as aulas presenciais, uma vez que o seu estatuto especial consagrado em lei os dispensa destas.

## **6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e**

## artísticas

### Perguntas 6.1. a 6.5.

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

#### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

### 6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

#### 6.6.1. Apreciação global

A maioria dos docentes do CE está integrada nos centros de investigação da FLUC, 8 no Centro de Estudos de Linguística Geral e Aplicada (CELGA-ILTEC), classificado com Excelente pela FCT, e 1 no Centro de Literatura Portuguesa (CLP), classificado com Muito Bom.

Existe produção científica relevante no domínio da linguística teórica (especialidade da maioria dos docentes), mas mais reduzida na do português como língua não materna, nomeadamente nas dimensões que se prendem com a respetiva didática. Ainda assim, é de registar o esforço de alguns docentes para publicar na área do PLN, nomeadamente através da aplicação das suas áreas científicas (morfologia, sintaxe, fonologia) ao ensino do PLN.

Apesar de serem ainda reduzidas as publicações pedagógicas tout court, existem diversas outras publicações relevantes, diretamente relacionadas com esta específica área de lecionação do Português Língua Não Materna.

Relativamente às atividades de prestação de serviços à comunidade e formação avançada, os elementos constantes do RAA O RAA e reafirmados durante a visita focaram sobretudo a colaboração com o Instituto Camões, com a U. Aberta para formações a distância e com as escolas secundárias da região de Coimbra. Durante a visita, a CAE tomou conhecimento da colaboração de alguns docentes com o IAVE. Não foram identificadas outras atividades relevantes, nomeadamente

no plano da formação avançada na área.

No que diz respeito à integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais, foi valorizada, concretamente, o projeto que visou a capacitação do corpo docente em tecnologias digitais no âmbito de dois projetos Erasmus+ (- E-LENGUA (E-Learning Novelties Towards the Goal of a Universal Acquisition of Foreign and Second Language) e o XCELING (Towards Excellence in Applied Linguistics. Innovative Second Language Education in Egipt). Durante a visita, a CAE tomou conhecimento da integração em mais um projeto Erasmus+ com a Universidade de Salamanca e outras universidades europeias. Contudo, não foram identificados outros projetos, apesar da recente integração da U.Coimbra na aliança de universidades europeias EC2U - European Campus of City-Universities.

#### 6.6.2. Pontos fortes

Ligação de alguns docentes a projetos europeus, do Instituto Camões e do IAVE.

#### 6.6.3. Recomendações de melhoria

Promover a diversificação de projetos que envolvam a globalidade do corpo docente do CE e uma maior ligação deste a diversos organismos (públicos ou privados) capazes de potenciar o exercício profissional na área do CE: embaixadas, entidades responsáveis por acolhimento de migrantes e refugiados, programas do Ministério da Educação, associações de interculturalidade e multilinguismo, entre outras.

## 7. Nível de internacionalização

### Perguntas 7.1. a 7.3.

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

#### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Em parte

#### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

### 7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

#### 7.4.1. Apreciação global

Apesar de a Instituição apresentar como ponto forte o nível de internacionalização, a mobilidade (tanto IN como OUT) dos estudantes tem sido praticamente nula e não foi identificada qualquer mobilidade virtual. Durante a visita, a CAE foi informada da realização de algumas mobilidades no corrente ano letivo, inclusive para estágio. A mobilidade OUT dos docentes é muito baixa. Foi referida no RAA uma percentagem elevada de docentes em mobilidade IN, mas ela reflete-se sobretudo nas atividades de investigação.

Além disso, o número de estudantes internacionais a realizar o CE completo é ainda reduzido. A percentagem apresentada no RAA (6.3.1) refere-se a todos os «matriculados na instituição».

Relativamente à participação em redes internacionais, a informação do RAA é, no essencial, a mesma que foi apresentada em 6.5: essencialmente acordos ao abrigo do programa Erasmus+ (sem efeito direto visível no CE), o trabalho do CELGA-ILTEC e aulas dadas no Cairo. Não foi referido qualquer impacto da integração da U.Coimbra na Aliança EC2U.

#### 7.4.2. Pontos fortes

Integração de alguns docentes em alguns projetos Erasmus+ no âmbito do ensino de língua e do bilinguismo.

#### 7.4.3. Recomendações de melhoria

- Melhorar a divulgação, junto aos estudantes, das oportunidades de mobilidade oferecidas pelo programa Erasmus+, em especial a possibilidade de realizarem estágios Erasmus+, que facultam financiamento específico.

- Maior aposta da generalidade do corpo docente em projetos no escopo deste CE, nomeadamente de âmbito didático, tendo em vista a intervenção em processos de ensino-aprendizagem no âmbito do PLNM.

## **8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **Perguntas 8.1 a 8.6**

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

##### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

### **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

#### 8.7.1. Apreciação global

De acordo com os dados constantes do último Relatório de Autoavaliação (RA) do CE a que a CAE teve acesso (referente ao ano letivo 2019-2020), a procura deste mantém-se estável, quer no que diz respeito ao número de candidatos (com uma ligeira subida no último ano), quer ao número de inscritos 1º ano 1ª vez (no último ano apenas +1 do que nos anos anteriores). A nota do último

candidato colocado é inferior a 14.

Face ao número de inscritos nos anos anteriores, a eficiência formativa é baixa, sobretudo tendo em conta o número reduzido de estudantes inscritos, facto que deveria permitir um acompanhamento direto pelos docentes (menos estudantes que docentes em cada ano). Atendendo a que a taxa de aprovação nas UC ronda os 100% de avaliados, os abandonos são menos compreensíveis. Os motivos apresentados remetem para dificuldades financeiras dos estudantes e sua inserção no mercado de trabalho.

Também de acordo com o referido relatório, havia alguma tendência de decréscimo, nos últimos anos, do número de docentes, mas a atualização enviada à CAE aponta para um aumento no corrente ano.

Relativamente à adequação do corpo docente, o RA não apresenta qualquer observação no que diz respeito às áreas científicas e organização do plano de estudos, nomeadamente à dimensão das culturas de língua portuguesa (sem docentes especializados).

A mobilidade de estudantes e de docentes era nesse ano praticamente nula.

Foram apresentados como pontos fortes a internacionalização (pelos dados apresentados, o ponto forte só é aplicável à atividade de investigação), o ambiente de ensino-aprendizagem e a estrutura curricular.

Foram propostas duas ações de melhoria: a alteração do regime de funcionamento presencial para b-learning e institucionalização da realização, pelos docentes, de sessões de atendimento dos estudantes no final do semestre para discussão dos trabalhos escritos finais (proposta de ação que a CAE subscreve).

#### 8.7.2. Pontos fortes

Esforço de integração do CE no SIGQ da instituição, nomeadamente através da CC do CE, da comissão de acompanhamento e da valorização da auscultação dos estudantes através de inquéritos pedagógicos.

#### 8.7.3. Recomendações de melhoria

- Instituir mecanismos de monitorização do acompanhamento dos estudantes, nomeadamente no que diz respeito às avaliações dos trabalhos escritos (v. Pontos fracos do RA do CE). Neste sentido, a CAE recomenda que seja ativada de imediato a ação de melhoria identificada no RA em 8.2.1., concretamente: Institucionalizar a realização, pelos/as docentes, de sessões de atendimento, no final do semestre, destinadas à discussão dos trabalhos escritos finais.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

As medidas de melhoria do ciclo de estudos e demais alterações sinalizadas no relatório de autoavaliação, implementadas desde a avaliação anterior, foram oportunas e relevantes no contexto da melhoria contínua do ciclo de estudos. Foi introduzida flexibilidade na estrutura curricular do 2º ano, permitindo a opção por dissertação, projeto ou estágio. De acordo com o RA, o aumento de procura no corrente ano letivo pode traduzir os efeitos desta ação de melhoria já implementada. Apesar dessas medidas, a taxa de conclusão do CE mantém-se aquém do objetivo, não sendo ainda comprovada a eficácia da Ação de melhoria 2.

Tendo sido introduzidas as alternativas de projeto ou estágio no 2º ano, a presente CAE recomenda que seja mais claramente definido e fundamentado no que diz respeito aos resultados da aprendizagem o modo de realização e de supervisão do estágio curricular anual (incluindo tipologia de locais e horas mínimas totais do estágio anual dos estudantes), assim como horas e modos de acompanhamento pelos orientadores e os critérios para apresentação do relatório final de estágio e

sua defesa pública.

Foram implementadas as restantes melhorias recomendadas pela CAE anterior, à exceção do recurso à modalidade de b-learning, por não estarem ainda suficientemente desenvolvidos e operacionais todos os recursos tecnológicos para suportar esta modalidade.

## 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As propostas de melhoria apresentadas pela instituição são oportunas. Diversas dúvidas sobre o modo de funcionamento na modalidade de b-learning foram esclarecidas pela instituição em sede de pronúncia.

Também como referido no relatório preliminar, a CAE nada tem a opor ao regime de b-learning, desde que o seu funcionamento seja claramente explicitado em todas as fichas de UC e para todas as componentes, para o distinguir do regime de funcionamento a distância (sujeito a legislação específica).

Através da informação adicional solicitada e recebida pela CAE, assim como pelos esclarecimentos prestados em sede de pronúncia, a instituição identificou os tempos de formação síncrona e assíncrona a distância nas unidades curriculares, e os tempos de formação presencial. Embora estejam cumpridas as exigências legais em vigor - como a CAE já reconheceu no relatório preliminar - as informações continuam a suscitar algumas dúvidas no que diz respeito aos objetivos das atividades de formação efetiva durante os períodos presenciais. Nos termos da pronúncia da instituição, estas resumem-se a duas semanas no final do semestre, constituídas por apenas 6 horas letivas, 6 horas de orientação tutorial e 6 horas de avaliação em cada unidade curricular. Deste modo, a componente formativa propriamente dita em ambiente de turma - ou seja, propiciadora de debate direto e interação dos estudantes - afigura-se claramente diminuta (6h), tendo em conta que se trata do ensino de língua não materna. A CAE compreende as razões que subjazem a esta organização, incluindo, como reconhece o texto da pronúncia, a necessidade de captação de estudantes internacionais, mas recomenda monitorização regular do progresso e dos objetivos da aprendizagem dos estudantes, para se garantir o cumprimento dos resultados esperados e respetivas competências dos estudantes.

No que diz respeito ao plano de estudos, a CAE congratula-se com o reconhecimento, no texto da pronúncia, da melhoria que pode trazer a alteração agora proposta pela instituição e que a CAE valida.

A CAE sugere ainda revisão de algumas bibliografias de UCs para incluir bibliografia mais recente, incluindo bibliografia focada no PLN, necessária aos diferentes perfis dos estudantes.

## 10. Reestruturação curricular (se aplicável)

### 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

No ponto 9 do RAA, a IES propôs a alteração da tipologia das horas de contacto das UCs do 1º ano, assim como os ajustes necessários dos seus programas de forma a irem ao encontro das necessidades da b-learning.

A presente CAE congratula-se com a receptividade que teve a proposta apresentada no relatório preliminar, no sentido de ser feita uma revisão curricular mais profunda. A revisão do plano de estudos apresentada pela instituição em sede de pronúncia, prevendo a inclusão de novas UC, responde no essencial às principais lacunas identificadas pela CAE.

Como notado no ponto 9 do presente relatório, a CAE sugere ainda revisão de algumas bibliografias de UCs para incluir bibliografia mais recente, incluindo bibliografia focada no PLN, necessária aos diferentes perfis dos estudantes.

A CAE também recomenda que seja clarificado para este ciclo de estudos o modo de realização do

estágio curricular. Os esclarecimentos prestados pela IES em sede de pronúncia, sendo mais detalhados, carecem, na perspetiva da melhoria da qualidade do programa e particularmente desta componente, de uma análise cuidada e requerem conseqüente monitorização futura, sobretudo no que diz respeito aos modos de acompanhamento académico e às horas totais consideradas suficientes para a aquisição das competências de prática letiva pelos estudantes.

A CAE reitera a convicção de que, tal como vários estudantes e graduados mencionaram, as 55h TOTAIS de estágio anual (em que apenas 12 horas são letivas) são claramente escassas e insuficientes para formar profissionais que irão lecionar PLNM. A CAE agradece todos os esclarecimentos prestados pela IES em sede de pronúncia, mas considera que o argumento relativo aos estágios Erasmus+ (que a CAE valorizou e aconselhou), não justifica o baixo número de horas previstas para esta modalidade formativa de nível de mestrado, tanto mais que os estágios Erasmus + exigem que obrigam a um mínimo de dois meses de trabalho efetivo.

Finalmente, como taxa de conclusão do CE se mantém aquém do objetivo, a CAE recomenda a monitorização da eficácia da Ação de melhoria 2.

## 11. Observações finais

### 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE recebeu e analisou com atenção a pronúncia apresentada pela instituição, assim como as alterações ao plano de estudos decorrentes das observações da CAE. Agradece os esclarecimentos prestados sobre os aspetos que conduziram ao elenco de condições a observar, mas considera que só em parte foram cabalmente esclarecidos alguns aspetos assinalados no relatório preliminar, que a CAE considera especialmente relevantes para a qualidade da formação e resultados da aprendizagem dos estudantes, nomeadamente:

- A modalidade de b-learning proposta reserva à componente presencial apenas 6 horas de formação em ambiente colaborativo direto em cada UC, e só no final do semestre (uma vez que as sessões de tutoria referidas são individualizadas, assim como o são as horas de avaliação). A CAE tem plena consciência da especificidade do regime de b-learning, das suas potencialidades, mas também das fragilidades no plano formativo integral (que devem ser diminuídas ao mínimo). Estas são particularmente críticas atendendo ao facto de este ciclo de estudos não visar apenas a formação técnica de trabalhadores estudantes, mas igualmente a frequência por jovens sem experiência de exercício profissional. A modalidade de b-learning permite, de facto, facultar formação técnica a estudantes de qualquer parte do mundo, como faz também a formação a distância, mas diferencia-se desta precisamente pela componente interativa, não só síncrona, como também fisicamente presencial (não ficou esclarecido se as 6 horas letivas são simultâneas para todos os estudantes). A CAE entende não ter ficado demonstrado que essas escassas horas presenciais serão suficientes para a criação de um ambiente que facilite a interação pessoal, com todas as competências associadas ao domínio do PLNM. Recomenda, por isso, uma monitorização atenta dessas competências.

- Apesar dos esclarecimentos prestados em sede de pronúncia, que a CAE também agradece, continua a não ser suficientemente claro o modo como é garantida uma experiência formativa sólida e prática no estágio curricular anual, que é, por definição, supervisionada pela instituição universitária, pela entidade que o acolhe, sendo essa experiência objeto de relatório final. A CAE nada tem a opor a que o estágio seja realizado através de uma experiência letiva no ciclo de estudos ou em outras formações da faculdade, mas considera que 24h de observação de aulas (que é sempre um ato passivo) de PLE ou PLS e apenas 12h de leção efetiva de PLE ou PLS no total não podem, objetivamente - e como os estudantes entrevistados notaram - ser consideradas adequadas a uma componente séria de estágio a decorrer durante um ano letivo e com o número de créditos que lhe estão atribuídos. A CAE não pretendeu nem pretende interferir nas opções políticas e pedagógicas da UC, mas é sua função apreciar as propostas à luz de critérios que garantam a adequação das metodologias aos objetivos de formação e às competências visadas pelo programa de

estudos. É também sua função e responsabilidade identificar as lacunas ou fragilidades da formação, que os próprios estudantes reconhecem existir, tendo em conta também as melhores práticas internacionais no que diz respeito ao ensino de uma língua não materna. É ainda dever da CAE contribuir para a melhoria do CE, com base na apreciação sobre o seu funcionamento nos últimos anos e sobre os indicadores que apresenta. A CAE reitera as suas dúvidas sobre a eficácia formativa das horas previstas para o estágio neste CE.

As restantes notas da CAE relativas a outros pontos da pronúncia serão incluídas infra, no campo para observações.

### 11.2. Observações

Em complemento às observações incluídas no campo 11.1, acrescentam-se as seguintes notas:

- A CAE avalia este ciclo de estudos depois de vários anos de funcionamento, atendendo aos dados recolhidos quer no RAA, quer durante as reuniões com os múltiplos intervenientes durante a visita virtual. Consequentemente, a sua apreciação é independente, não estando vinculada à avaliação realizada pela anterior comissão.

- A CAE está ciente do cumprimento estritamente legal das condições gerais de ingresso no CE. A recomendação relativa aos critérios específicos de ingresso, constante do relatório preliminar e aqui retomada, tem em conta não só o facto de se tratar de um mestrado - ou seja, uma especialização dentro de uma área de estudos -, mas também a diversidade de candidatos admitidos, a notória dificuldade em garantir o seu progresso/sucesso normal no CE (dificuldade sentida por vários estudantes). Tem igualmente em mente a promoção de melhorias que permitam que todos os estudantes adquiram no final os conhecimentos e competências que os habilitem a lecionar a língua portuguesa como LNM ou LS (quer venham ou não a desempenhar essa função).

- A CAE também está ciente da importância dos projetos realizados no âmbito do centro de investigação CELGA-ILTEC e do CLP. Contudo, nem o RAA nem as informações recolhidas durante a visita enfatizaram qualquer relação pedagógica direta ou impacto específico neste CE, até porque os projetos não eram conhecidos pelos estudantes.

- A CAE toma boa nota das medidas de reforço da divulgação das oportunidades de mobilidade para os estudantes do CE, inclusive no âmbito da rede EC2U (apesar de esta ser ainda desconhecida dos estudantes e de grande parte dos docentes entrevistados durante a visita).

- A CAE também teve em atenção outros esclarecimentos prestados sobre as condições a cumprir, assim como a alteração ao plano de estudos que, como referido acima, valida.

### 11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## 12. Conclusões

### 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Reconhecendo a qualidade do enquadramento científico deste CE, a sua importância estratégica para a instituição e as suas potencialidades no que diz respeito à promoção da língua portuguesa, a CAE, além de retomar as observações dispersas ao longo deste relatório, reitera as recomendações de melhoria, destacando de modo especial:

- Uma boa monitorização do funcionamento da modalidade de b-learning, para o diferenciar claramente da formação a distância e garantir os resultados de aprendizagem adequados ao domínio do PLNM.

- Uma reflexão aprofundada sobre a organização do estágio curricular anual, com definição apropriada do tempo de formação "em exercício" para habilitar os estudantes (que para tal reúnam condições) à prática profissional de ensino de PLNM. Na perspetiva da CAE, 12h letivas num ano não a poderão garantir.

- Reforço da ligação da investigação ao ensino no mestrado, envolvendo também os estudantes em projetos no escopo deste CE, tendo em vista o desenvolvimento de capacidades para intervenção em

processos de ensino-aprendizagem no âmbito do PLNM.

A CAE tomou boa nota da informação da IES, em sede de pronúncia, sobre a planificação (em curso) da qualificação do corpo docente para a aproximar às exigências legais relativas aos contratos em regime de tenure.

#### 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

#### 12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

#### 12.4. Condições:

Condições a cumprir no prazo de um ano:

- Clarificar o modo de funcionamento da componente de estágio curricular, estabelecendo a tipologia de instituições/entidades de acolhimento, reforçando o tempo necessário para a aprendizagem prática e comprovando a aquisição de competências efetivas para o ensino no PLNM.